



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
LEIS	4
DECRETOS	6
RESOLUÇÕES	9
NOTIFICAÇÕES	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA DE VERA CRUZ – CMTSP

EDITAL CMTSP Nº 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Gilson Adriano Becker, com fundamento na Lei Municipal nº 6.321, de 07 de abril de 2026, CONVOCA as entidades e órgãos interessados para participarem da Assembleia de Escolha dos representantes da sociedade civil e da segurança pública junto ao Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública – CMTSP, para o mandato de 23 de julho de 2026 a 23 de julho de 2028.

A Assembleia será realizada no dia 23 de julho de 2026, às 13h30min, na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1645, Vera Cruz/RS.

As entidades e órgãos participantes deverão indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.321/2026.

Serão escolhidos os seguintes representantes:

I – Representação da Segurança Pública com atuação no Município

- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

A representação da segurança pública será indicada por órgãos com atuação na área de segurança pública no âmbito do Município, tais como:

- a) Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- d) Defesa Civil.

II – Representação da Sociedade Civil Organizada

- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

Poderão participar da escolha as entidades da sociedade civil organizada com atuação no Município de Vera Cruz, devidamente representadas por seus indicados.

Os representantes eleitos exercerão mandato de dois anos, permitida a recondução, conforme disposto na legislação vigente.

GILSON
ADRIANO
BECKER:890036
91053

Assinado de forma
digital por GILSON
ADRIANO
BECKER:89003691053
Dados: 2026.06.10
16:11:52 -03'00'

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal de Vera Cruz

Vera Cruz, 10 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 105/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 252 – ENFERMEIRO

Edital de homologação final nº 415/2025

Classificação	Nome
27º	BEATRIZ ADORYAN

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto nº 4.051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Em conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado, que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, tem o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1645, na cidade de Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 98.661.366/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.

GILSON ADRIANO BECKER, inscrito no CPF sob o n.º 890.036.910-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 8066333736, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem **NOTIFICAR** a empresa **DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Três de Maio, 51, Sala 19-B, Centro, na cidade de Nova Petrópolis/RS, CEP: 95150-000, e-mail: jean.v.kayser@gmail.com, fone (54) 981547443, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.520.094/0001-93, quanto ao julgamento do Processo Administrativo Especial nº 163, o qual aplica à empresa a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 17.2.1, por prática de conduta descrita no item 17.1, b) e d), do Contrato 095/2024, conjuntamente com a penalidade de **MULTA**, no valor de 148.674,63 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), prevista no item 17.2.4, b), por infração tipificada no item itens 17.1, b) e d), do Contrato 095/2024. Dá-se à interessada prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, ofereça recurso, a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, conforme disposto no artigo 166 da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito de Vera Cruz/RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.366, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara a Gincana Municipal de Vera Cruz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica declarada a Gincana Municipal de Vera Cruz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vera Cruz.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar, promover e difundir a Gincana Municipal como manifestação cultural representativa da identidade, da história e das tradições da comunidade vera-cruzensa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações destinadas à preservação da memória, divulgação, incentivo e fortalecimento da Gincana Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

LEI Nº 6.367, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara a Banda Municipal de Vera Cruz e o Coral Municipal de Vera Cruz como Patrimônios Culturais Imateriais do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônios Culturais Imateriais do Município de Vera Cruz:

- I – a Banda Municipal de Vera Cruz;
- II – o Coral Municipal de Vera Cruz.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar, promover e difundir as manifestações culturais referidas no artigo anterior, em razão de sua relevância histórica, artística, educacional, social e cultural para a identidade e a memória coletiva da comunidade vera-cruzensense.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações destinadas à preservação, incentivo, divulgação e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal e pelo Coral Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de junho de 2026.

LEANDRO CLAUDO WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 7986, DE 15 DE JUNHO DE 2026

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
R\$ 421.607,71 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 6256, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 8º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
09.001.0010.0302.0036.2153	3.1.90.11.00.00.00	16000026	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1501	90.000,00
09.001.0010.0302.0036.2182	3.1.90.11.00.00.00	16000026	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1504	70.000,00

Art. 2º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2026 do Município de Vera Cruz, com base no Art. 7º da Lei nº 6256/2025 no montante de R\$ 261.607,71 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), a seguir especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.001.0015.0451.0017.2033	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	245	120.000,00
06.001.0017.0512.0018.2034	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	269	50.000,00
06.001.0026.0782.0019.2037	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	316	5.458,45
08.003.0018.0542.0047.2097	3.3.90.30.00.00.00	15001000	Material de consumo	616	1.000,00
08.003.0018.0542.0047.2097	3.3.90.39.00.00.00	15001000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	618	2.000,00
09.001.0010.0301.0038.2083	3.3.90.32.00.00.00	26004503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1292	2.059,26
09.001.0010.0302.0036.2153	3.3.90.30.00.00.00	16000026	Material de consumo	1502	10.000,00
09.001.0010.0302.0036.2153	3.3.90.39.00.00.00	16000026	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1503	10.000,00
09.001.0010.0302.0036.2182	3.3.90.30.00.00.00	16000026	Material de consumo	1505	10.000,00
09.001.0010.0302.0036.2182	3.3.90.39.00.00.00	16000026	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1506	10.000,00
90.090.0028.0846.0000.6	3.3.20.93.00.00.00	15001000	Indenizações e restituições	1197	41.090,00

Art. 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores, serão cobertos pela redução de dotações, bem como, pelo excesso de arrecadação e pelo superávit financeiro do exercício anterior, a seguir especificados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	CÓD. RED.	VALOR R\$
06.001.0017.0512.0018.1026	4.4.90.51.00.00.00	15001000	Obras e instalações	259	170.000,00
90.090.0028.0843.0000.1	3.2.90.21.00.00.00	15001000	Juros sobre a dívida por contrato	1183	2.000,00
90.090.0028.0843.0000.1	4.6.90.71.00.00.00	15001000	Principal da dívida contratual resgatado	1185	47.548,45
Vínculo					VALOR R\$
Excesso de Arrecadação recurso vinculado 16000026 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Increm. Temp. - E.P. Comissão - Custeio MAC - Portaria GM/MS 11.225/2026)					200.000,00
Vínculo					VALOR R\$
Superávit Financeiro recurso vinculado 16004503 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica)					2.059,26

Art. 4º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 7.987, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Declara luto oficial no município de Vera Cruz em memória do Sr. IVÊNIO ROQUE MUELLER.

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a dedicação à vida pública do Sr. **IVÊNIO ROQUE MUELLER**,

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial no Município de Vera Cruz, por três dias, em memória ao Sr. **IVÊNIO ROQUE MUELLER**, ex-Prefeito, ex-Vice-Prefeito, falecido no dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2026.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 36/2026

“DISPÕE SOBRE A CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 095/2026 REFERENTE UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (MAC) ORIUNDO DE EMENDA DE COMISSÃO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Aline Kessler, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião extraordinária do dia 16 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar ciência da utilização de recurso de custeio dos serviços de Média Complexidade (MAC) Atenção no valor de duzentos mil reais (R\$ 200.000,00) oriundos de emenda de comissão, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE KESSLER
Data: 16/06/2026 12:06:26-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Vera Cruz, 16 de junho de 2026.

ALINE KESSLER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2026/2027

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Data: 16/06/2026 13:57:53-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LUIZ ALBERTO DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.669/2025

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

GILSON
ADRIANO
BECKER:89003691053
1053
Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BECKER:89003691053
Dados: 2026.06.16 14:07:58 -03'00'

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito Municipal
Município de Vera Cruz/RS



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

meio do Fundo Municipal de Saúde de Vera Cruz, instituído pela Lei Municipal Nº1.135/1993, em conformidade com a legislação federal vigente, Resolução do CMS nº 064/2024, e os termos estabelecidos pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854 do Supremo Tribunal Federal. remetemos para apreciação do Conselho Municipal de Saúde o seguinte plano de trabalho:

- 1. Descrição do objeto:** Os recursos desta emenda de comissão serão destinados prioritariamente para o pagamento de despesas com pessoal ativo dos CAPS, CNES 3699390 e Caps IJ CNES 6380654 (psicólogos, médicos, enfermeiros, assistentes sociais, técnicos de Enfermagem, entre outros); aquisição de materiais de consumo diversos, para a realização de oficinas terapêuticas; pagamento de serviço de terceiros pessoa jurídica para o fornecimento de refeições e gêneros de alimentação aos pacientes.
- 2. Justificativa:** O município de Vera Cruz/RS possui serviços essenciais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com CAPS I e CAPS Infantojuvenil, responsáveis pela assistência territorial contínua e substitutiva às internações psiquiátricas. Em 2025, foram registradas 18.785 atividades no RAAS, evidenciando alta demanda assistencial. No mesmo período, ocorreram 82 internações hospitalares (AIHs aprovadas no SIH/SUS) por transtornos mentais e comportamentais, demonstrando a necessidade de intensificar ações comunitárias e preventivas. Destaca-se ainda o aumento de casos relacionados ao uso de álcool, outras drogas e comportamentos compulsivos, como jogos e apostas, exigindo equipes capacitadas, suficientes e estáveis para garantir cuidado longitudinal e efetivo. Nesse contexto, a presente proposta fundamenta-se nas Portarias GM/MS nº 8.283/2025 e nº 10.352/2026, especialmente no disposto no: Art. 40-B, que autoriza a utilização de recursos de emendas parlamentares coletivas, de comissão e de bancada para pagamento de despesas com pessoal ativo, no âmbito do custeio da média e alta complexidade. A aplicação dos recursos em despesas com pessoal justifica-se pela necessidade de: garantir a manutenção das equipes multiprofissionais dos CAPS; reduzir a rotatividade de profissionais; ampliar a carga horária e a oferta de

☎ (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

📍 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

atendimentos; qualificar o cuidado em saúde mental; assegurar continuidade e resolutividade dos serviços. Nos estabelecimentos CNES 3699390 e 6380654 há a realização de oficinas terapêuticas, os quais tem se destacado por iniciativas inovadoras na área de saúde mental. No CAPS I, o Grupo de Geração de Renda promove inclusão social e autonomia dos usuários por meio de atividades produtivas, como a confecção de cadernos artesanais e bijuterias, fortalecendo vínculos, autoestima e oportunidades de renda. Já no CAPS Infantojuvenil, a utilização do RPG de mesa como ferramenta terapêutica tem contribuído para o desenvolvimento emocional e social de crianças e adolescentes, com impacto positivo na adesão ao tratamento. A iniciativa realizada no CAPS Infantojuvenil, foi selecionada para a Mostra Estadual do COSEMS RS, evidenciando o reconhecimento das práticas do município e reforçando o protagonismo de Vera Cruz na construção de um cuidado em saúde mental mais humanizado e inovador. Para o fortalecimento das oficinas terapêuticas, solicita-se recurso de custeio para aquisição de materiais de consumo diversos a serem utilizados nestas atividades, bem como o pagamento de serviços de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições e gêneros de alimentação aos pacientes assistidos em um turno, com uma refeição diária, e os assistidos em dois turnos, com duas refeições diárias, conforme preconiza a Portaria 336/2002.

3. Especificação das metas a serem alcançadas:

Qualificar o atendimento por meio de equipes completas e estáveis, bem como com a oferta de oficinas terapêuticas e alimentação para os pacientes que permanecem no serviço por quatro ou oito horas;

Fortalecer o cuidado interdisciplinar;

Ampliar ações terapêuticas voltadas à reabilitação psicossocial.

4. Descrição da Meta no Plano Municipal de Saúde vigente: 6.1.6

Garantir a operância dos serviços de CAPS, incluindo a alimentação para os usuários dos Caps IJ e Caps I, e funcionamento de 10 horas/diárias, conforme estabelecido pela Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.

☎ (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383

📍 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

SAÚDE

5. **Descrição da aplicação das despesas:**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Valor 160.000,00

MATERIAL DE CONSUMO - Valor 20.000,00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Valor
20.000,00

Certos da atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço e
colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Alberto da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde

☎ (51) 3718-1327 - (51) 3718-3383
📍 Rua Júlio Wild, nº 128, Centro, Vera Cruz/RS - CEP 96880-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2026

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA – SUB 50

O Município de Vera Cruz, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 004/2026, referente ao processo de seleção dos beneficiários do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – Sub 50, para inclusão de dispositivo relativo ao prazo para interposição de recurso administrativo após a divulgação do resultado de classificação final.

ONDE NÃO CONSTOU:

DO PRAZO RECURSAL

Fica incluído no Edital nº 004/2026 o seguinte item:

"Após a publicação da relação dos candidatos classificados (deferidos) e desclassificados (indeferidos) no sorteio público, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo pelos interessados.

Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, no horário de expediente, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos documentos que o recorrente entender pertinentes.

A análise dos recursos será realizada pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção, sendo posteriormente publicada a decisão dos recursos e a classificação final definitiva dos candidatos."

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Edital nº 004/2026.

Assinatura da Autoridade Competente

Vera Cruz, 16 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Edição 1979 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.